



	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>Dois Irmãos - RS</b> <b>PROTOCOLO</b>
EM:	<u>22 / 04 / 2015</u>
HORA:	<u>16:45</u>
ASS.:	<u>Deise Schuck</u>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade  
em 27/04/2015

Secretário: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº. 054/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais), para repasse nos termos do convênio 031/2015 já celebrado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.03.12.365.0084.2114 AUXILIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E OUTRAS

33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c. 1835

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE ABRIL DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 054/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de aditivo a convênio já firmado para que o Município possa subsidiar tal convênio.

O acordo firmado, para o ano de 2015, entre o Município e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, prevê um repasse mensal no valor de R\$ 72.600,00, dos quais foram empenhados os valores relativos aos meses de janeiro a maio/2015 através do convênio nº 031/2015, o qual trata do turno inverso, garantindo serviços de atendimento na área social, alimentar e pedagógica, em regime de contraturno – Projeto FADI Turno Inverso, para no mínimo 330 (trezentas e trinta) crianças, com idade a partir de 5 anos, através do custeio de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) do custo de cada criança.

Especificamente, o requerido se deve para fins de aditar o convênio estendendo-se para os meses de junho a dezembro/2015, havendo, para tanto, necessidade de autorização.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização do repasse, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**